



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178-000 - Estado de Minas Gerais.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-Mail pmpedri@nanet.com.br

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - I.E: Isento



LEI Nº 652/2000

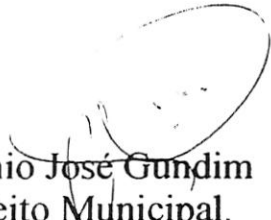
**AUTORIZA DENOMINAR JOAQUIM DEMÉTRIO
LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Pedrinópolis, estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **JOAQUIM DEMÉTRIO**, a Rua "F", localizada no Bairro Progresso, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, 07 de Abril de 2000.


Antonio José Gundim
Prefeito Municipal.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
CERTIFICADO
O presente (a) presente Lei 652/00
promulgada no 07 de 04 de 2000
nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.
Procurador(s) Municipal
Visto
Prefeito(s) Municipal